



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1349/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO 1.036 - Ampliação do Parque Rodoviário..... R\$105.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente..... R\$105.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos à suplementação solicitado no Artigo 1º , a utilização dos seguintes recursos:

I - O Excesso de Arrecadação da Receita Orçamentária, REALIZADA, no 1º Trimestre de 1998, (excluída a do FUNDEF) ,..... R\$ 60.000,00

IIº - A Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto 1.019 - Construção de Passarelas..... R\$ 10.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$10.000,00

Projeto 1.022 - Paviment.Obras de Infraestrut.Ruas e Av..... R\$ 15.000,00

4.1.1.0 - Obras E instala,ções..... R\$15.000,00

Atividade 2.047 - Manut. e Conservação do Ensino Regular..... R\$ 20.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais..... R\$20.000,00

SOMA DAS REDUÇÕES..... R\$ 45.000,00

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$105.000,00

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 1998

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 1998.

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Secretária Municipal de Administração Interina